

5.17  
2



26  
03  
15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – ESTADO DA BAHIA

DELEGATÁRIA – Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa

SUBSTITUTO – Bel. Marco Túlio de Castro Laranjeira

Rua Cel. Clemente de Araújo Castro, 182 -- Centro – Fone (77) 3483-4134 CEP:  
47.640-000.

CERTIDÃO integral passada a pedido verbal de  
pessoa interessada como abaixo se declara:

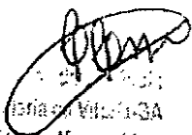
Cartório do Registro de Imóveis  
da Comarca de Santa Maria da Vitória-BA  
Rua Cel. Castro Laranjeira  
47.640-000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CÍNTIA DE CASTRO MOURA LIMA, 2ª Substituta do Cartório  
de Registro de Imóveis e Hipotecas, deste Termo, Sede da Comarca de Santa Maria  
da Vitória-Bahia, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O a todos quantos esta certidão tiver  
conhecimento que verifiquei constar no Livro 2-AX Fls. 311 referente à  
- Matrícula nº 11.676 Registrado em 21 de março de 2003. Imóvel: Um lote situado  
no Loteamento Clóvis Araújo Castro, município de São Félix do Coribe -BA, lote nº  
116 Quadra 06 (seis) Rua 07 de setembro, medindo 12,0m de frente e fundos por  
25,00m de ambos os lados, limitando-se atualmente frente com a Rua 07 de  
setembro, fundo com o lote 115, lado direito com lote 114 e lado esquerdo com o  
lote 118. Adquirido pelos outorgantes através do Espólio do Sr. Leônidas de Araújo  
Castro. PROPRIETÁRIOS: Roosevelt Duarte Moura e sua esposa Deraldina de  
Castro Moura, brasileiros, maiores e capazes, casados, ele engenheiro civil, ela  
professora, residentes e domiciliados em São Félix do Coribe-BA, portadores do  
CPF nº 006.088.745-15. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 02 Mat. nº 5.390,


fls. 264 do Livro 2 Q deste Cartório, Santa Maria da Vitória, 21 de março de 2003. A Oficial designada: (a) Rita de Cássia de Araújo Castro Alves. **PROT.Nº 25.289, FLS.192, REGISTRO Nº 01, MATRÍCULA Nº 11.676. DAJ Nº 023049.** Santa Maria da Vitória, 21 de março de 2003. **TRANSMITENTES:** Roosevelt Duarte Moura e sua esposa Deraldina de Castro Moura, brasileiros, maiores e capazes, casados, ele engenheiro civil, ela professora, residentes e domiciliados em São Félix do Coribe-BA, portadores do CPF nº 006.088.745-15. **ADQUIRENTE:** Luciano de Almeida Nunes, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Félix do Coribe-BA, portador do CPF nº 573.460.035-00. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública, lavrada as fls. 87 do Livro 05/02 do Cartório do Tabelionato de Notas desta Cidade pela Tabeliã de notas a Sr.ª Maria de Lourdes Oliveira, datada de 17 de fevereiro de 2003. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). **CONDIÇÕES:** Os transmitentes respondem pela evicção. Santa Maria da Vitória, 21 de março de 2003. A oficial designada: (a) Rita de Cássia de Araújo Castro Alves. **PROT.Nº 25.288. FLS.192. AV-02. MATRÍCULA Nº 11.676. DAJ Nº 023050.** Santa Maria da Vitória, 21 de março de 2003. **AVERBAÇÃO:** À requerimento do Sr. Luciano Almeida Nunes, a qual juntou: planta baixa, alvará de Licença nº 1079/03, Certidão de Habite-se, Certidão descritiva do imóvel, expedidas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, CDN- Certidão Negativa de débito CEI nº 41.090.00123/63 expedida pelo INSS ART nº BA 0000010428-000074, faço a seguinte averbação: De uma casa residencial situada na Rua 07 de setembro nº 10, São Félix do Coribe-BA, possui as seguintes características: Uma varanda, duas salas, dois (02) quartos, uma suite (01) uma copa/cozinha, um escritório, um banheiro social, uma dispensa, um depósito de uma área de serviço, formando uma área construída de 156,37 m<sup>2</sup>. Avalia por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Era só o que linha a averbar. Dou fé, Santa Maria da Vitória, 21 de março de 2003. A oficial designada: (a) Rita de Cássia de Araújo Castro Alves. **PROT.Nº 26.381 fls.260. AV-03. MATRÍCULA Nº 11.676. DAJ Nº 986705.** Santa Maria da Vitória, 13 de janeiro de 2005. **AVERBAÇÃO:** A requerimento de Luciano Almeida Nunes, o qual juntou: Documento comprobatório, faço a seguinte averbação: Que onde consta casado, passará a constar Divorciado. Era só o que linha a averbar no referido requerimento. Ficando arquivado em Cartório para os para os devidos fins. Santa Maria da Vitória, 13 de janeiro de 2005. A Oficial designada: (a) Rita de Cássia de Araújo Castro

  
Município de Santa Maria da Vitória - BA  
Cidade de São Félix do Coribe - BA  
Cadastrada

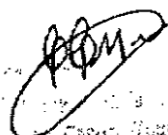
Alves. **PROT. Nº 26.382. fls.260. Registro nº 04. MATRÍCULA Nº 11.676, DAJ Nº 986706.** Santa Maria da Vitória, 14 de janeiro de 2005. **TRANSMITENTE:** Luciano de Almeida Nunes, brasileiro, maior, capaz, divorciado, comerciante, portador do CPF nº 573.460.035-00. **ADQUIRENTE:** **ZILDA ATAÍDE DE ASSIS**, brasileira, maior, casada, comerciante, portador do CPF nº 525.685.805-00. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública, passada no Cartório do Tabelionato de Notas desta Cidade, pela Tabeliã Titular a Sr.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Oliveira, datada de 14 de dezembro de 2004. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **CONDIÇÕES:** O transmitente responde pela evicção. Santa Maria da Vitória, 14 de janeiro de 2005. A oficial designada: (a) Rita de Cássia de Araújo Castro Alves. **PROT. Nº 33.221. FLS.14vº. Av-05. MATRÍCULA Nº 11.676. DAJE Nº 002/419765. VALOR:** R\$ 343,40. **SELO DE AUTENTICIDADE Nº EQ332832.** Santa Maria da Vitória, 15 de agosto de 2012. **AVERBAÇÃO:** À requerimento de **ZILDA ATAÍDE DE ASSIS**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro s/n, na cidade de São Félix do Coribe - BA, portadora do CPF nº 525.685.805-00, o qual juntou Planta Baixa, ART. BA 2012.086067, assinado pelo Engenheiro Civil ANTÔNIO ADILSON MATOS RAMOS- CREA Nº BA23446, CERTIDÃO DE 1º LANÇAMENTO Nº 000128/2012, expedida em 17 de julho de 2012, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 000126/2012, datada de 17 de julho de 2012, CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 00142/2012, expedida em 13 de julho de 2012, CERTIDÃO DESCRITIVA, datada de 13 de julho de 2012, ALVARÁ DE LICENÇA Nº 00238/2012, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA E AS DE TERCEIROS - CEI: 70.009.12974/63, faço a seguinte AVERBAÇÃO: Um imóvel residencial situado na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, na cidade de São Félix do Coribe - Bahia, contendo as seguintes especificações: 01(uma) varanda; 01 (uma) garagem; 01 (uma) sala de estar; 01 (uma) sala de TV; 02 (dois) sanitários sociais; 02 (dois) quartos; 01 (uma) copa; 01 (uma) cozinha; 01 (um) depósito; 01 (uma) suíte; 01(um) sanitário suíte; 01 (um) escritório; 01 (uma) área de serviço; se fazendo uma área total construída 190,63 m<sup>2</sup> (Cento e noventa metros e sessenta e três centímetros quadrados). Imóvel construído em um terreno com área no total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.03.026.0398.001, AVALIADA EM R\$ 19.160,82. ERA SÓ O QUE TINHA A

---

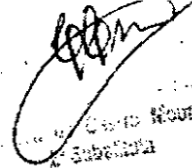
ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

  
Cartório de Registro de Imóveis  
de Santa Maria da Vitória  
Substituição

AVERBAR NO REFERIDO REQUERIMENTO, FICANDO ARQUIVADO EM CARTÓRIO PARA OS DEVIDOS FINS. DOU FÉ. Santa Maria da Vitória, 15 de agosto de 2012. A Delegatária: (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. **PROT. Nº 33.517, fls.21vº. Registro nº 06. Mat. nº 11.676. FICHA 01. Santa Maria da Vitória, 30 de outubro de 2012. DAJE Nº 003/512323. VALOR: R\$ 1.929,20.** Selo de Autenticidade nº EQ 333538. Por Instrumento Particular de **Venda e Compra** de bem imóvel. Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10124353906, com força de Escritura Pública na forma do Artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380, de 21/08.64, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.049 de 29/06/66 e Lei 9.514/97 devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste cartório, ditos **proprietários**, ZILDA ATAIDE ASSIS SANTOS, brasileira, supervisora de atacado e seu marido, VALDIR FERREIRA SANTOS, brasileiro, supervisor, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 24/10/1990, portadores das cédulas de identidade RG nº 4.966.045-SSP/BA e RG nº 18.065.064-SSP/BA, inscritos no CPF sob nºs 525.685.605-00 e 079.312.328-36, respectivamente, residentes e domiciliados em São Félix do Coribe/BA, na Praça 14 de maio, nº 01, Centro. **VENDERAM** a **FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 09593086 87-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.288.495-33, residente e domiciliado em São Felix do Coribe/BA, na Rua Lessa, nº 56, Centro. **OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE** do imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) da qual uma parte de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) foi pago pelo comprador, recursos próprios, e uma parte de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) foi paga pelo interveniente credor ITAU UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo, SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100- Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais no final assinados e identificados, doravante denominado simplesmente ITAÚ, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada, e de cujo preço o vendedor deu quitação. Santa Maria da Vitória, 30 de outubro de 2012. A Delegatária: (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira. **PROT. Nº**

  
Cartório de Registro de Imóveis - RGA  
Cidade de Curitiba - Paraná  
2ª Substituta

33.518. fls. 21vº. Registro nº 07. Matrícula nº 11.676. FICHA 01. DAJE Nº 003/512394. VALOR: R\$ 1.929,20. SELO DE AUTENTICIDADE Nº EQ 333539. Santa Maria da Vitória, 30 de outubro de 2012. EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e forma legal o OUTORGANTE DEVEDOR FIDUCIANTE, **FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 09593086 87-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.288.495-33, residente e domiciliado em São Félix do Coribe/BA, na Rua Lessa nº 56, constitui em alienação fiduciária do imóvel Objeto desta matrícula, o CREDOR ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo, SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais no final assinados e identificados, doravante denominado simplesmente ITAÚ, dando o desdobramento da posse tornando ele Fiduciante possuidor direto e o Fiduciário possuidor indireto do imóvel no VALOR R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e com valor financiado de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), incluindo R\$ 26.215,00 (Vinte e seis mil, duzentos e quinze reais) de despesas acessórias, totalizando R\$ 351.215,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais), pagável em 360 prestações, taxa de juros nominal anual é 10,9349 % ao ano e Taxa anual efetiva 11.5000 %, sendo o valor da prestação mensal de R\$ 3.738,38 (Três mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), vencendo a primeira em 23/11/2012 e a última em 23/10/2042 e as demais condições constam no referido Instrumento Particular de compra e Venda que fica arquivado neste Cartório. Santa Maria da Vitória, 30 de outubro de 2012. A Delegatária: (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira. PROT. Nº 35.176 FLS.69. AV/8-11.676. Santa Maria da Vitória, 20 de março de 2014. AVERBAÇÃO: À REQUERIMENTO do Sr. FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF nº 020.288.495-33, através do seu advogado Dr. Gregório Oliveira de Araújo - OAB/BA 40.458, faço a seguinte averbação: averba-se a existência da AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E MODIFICAÇÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS E METODOLOGIA DE CÁLCULO C/C CONSIGNATÓRIA E PEDIO DE TUTELA ANTECIPADA e da DECISÃO INICIAL, que determina a

  
Doris Araújo Castro Laranjeira  
Substituta

permanência da posse do imóvel em poder do REQUERENTE. Era só o que tinha a ser averbação no referido requerimento, ficando arquivado neste cartório para os devidos fins. Dou fé. Santa Maria da Vitória, 20 de março de 2014. DAJE Nº 008/739563. Valor: R\$42,32. A Delegatária (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira. **Prot. nº 36.063 fls.93. AV-09. MATRICULA Nº 11.676.** Santa Maria da Vitória, 02 de outubro de 2014. Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do CREDOR ITAÚ UNIBANCO S/A, nova denominação do BANCO ITAÚ S.A, inscrito no CNPJ / MF sob nº 60.701.190/0001-04, anteriormente qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, foi procedida à intimação do devedor Fiduciante e transcorreu o prazo previsto no artigo 26, § 1º, da Lei 9.514, de 01 de abril de 2014, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão *Inter-vivos*, sobre o valor da consolidação que é de R\$ 389.907,26 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sete reais e vinte e seis centavos), feito por intermédio da guia DAM nº 2006299132 (Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA), autenticada em 19 de setembro de 2014. Valor do recolhimento: R\$ 7.798,15, que fica arquivada neste cartório. Dou fé. DAJE nº 1412/002/003786 pago no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme o Valor total do contrato, em cumprimento ao artigo 81 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia-2013. Emolumentos R\$ 1.035,61 – Taxa Fiscal R\$ 745,64 – FECOM R\$ 317,59 – Def. Pública R\$ 27,62. SELO DE AUTENTICIDADE nº 1412.AB00 Santa Maria da Vitória, 02 de outubro de 2014. A Delegatária (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. **Prot. nº 36.669 Fls. 109 vº. Lº 2. AV/10. Matrícula nº 11.676.** Santa Maria da Vitória, 09 de março de 2015. **CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ART.26 DA LEI FEDERAL 9.514/97.** Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento impetrado nesta Serventia pelo ITAÚ UNIBANCO S/A (nova denominação da razão social de Banco ITAÚ S/A), supra qualificado, datado de 03 de fevereiro de 2015, junto com os Autos Negativos de 1º e 2º Leilões, respectivamente realizados em data de 21 de novembro de 2014 e 01 de dezembro de 2014, pelo Leiloeiro Oficial Fabio Zukerman, JUCESP 719; e com fulcro nos citados instrumentos, procedo esta averbação para constar que **ITAÚ UNIBANCO S/A (nova denominação da razão social de Banco ITAÚ S/A)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob

*[Handwritten Signature]*  
CÍNTIA DE CASTRO MOURA LIMA  
2ª Substituta

nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jaguaraba – São Paulo, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo em o primeiro em 21 de novembro de 2014 e o segundo em 01 de dezembro de 2014, ambos na cidade de São Paulo - SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Fabio Zukerman, JUCESP nº 719, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514, podendo a proprietária supra qualificada, ou seja, a **ITAÚ UNIBANCO S/A**, dispor livremente do imóvel, objeto desta Matrícula. DAJE n 1412/002/005009. Emolumentos R\$ 21,95 – Taxa de Fiscal R\$ 15,81 – FECOM R\$ 6,73 – Def. Pública R\$ 0,59. SELO DE AUTENTICIDADE nº 1412.AB005439-4. Santa Maria da Vitória, 09 de março de 2015. A Delegatária (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. CERTIFICO finalmente, que o referido imóvel, encontra-se livre e desembrado de todos e quaisquer ônus, hipotecas, cláusulas restritivas, citações de ações reais, pessoais e reipersecutórias de ônus, etc. **ERA SÓ O QUE SE CONTINHA NAS DITAS FOLHAS DO REFERIDO LIVRO.** DAJE Nº 1412/002/005010. VALOR: Emolumentos R\$ 30,83. Taxa Fiscal R\$ 22,20. FECOM R\$ 9,45. Def. Pública R\$ 0,82.-----

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Santa Maria da Vitória/BA, 26 de março de 2015.

*[Handwritten Signature]*  
**Belª. CÍNTIA DE CASTRO MOURA LIMA**

**2ª Substituta**

